



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.016, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 23/04/14
Paulo Roberto Barbosa

"RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 990/2013, QUE ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013".

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Lei nº 990, de 05 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no Orçamento do Exercício de 2013, que passar vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 19.849,30 (dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), objetivando inclusão a seguinte dotação:

"ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.122 MANUT. SAUDE PUBLICA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0430.3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....19.849,30"

TOTAL 19.849,30

Art. 2º - Os demais Artigos constantes da Lei Municipal nº 990/2013, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Planura/MG, 23 de abril de 2014.


PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal